
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO N. 13/63

Concede autorização à Prefeitura Municipal de Santarém, para contrair empréstimo de.....Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros).

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Santarém, a contrair um empréstimo na quantia de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), com o Banco de Crédito da Amazônia, com sede nesta capital, o qual será processado de acordo com o prazo juros e demais condições exigidas pelo estabelecendo bancário.

Art. 2º Referido empréstimo será aplicado na construção de logradouros públicos, na cidade de Santarém.

Art. 3º Como garantia dessa operação bancária, a Prefeitura de Santarém, fica autorizada a caucionar impostos municipais e quotas federais a que tem direito.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 10 de setembro de 1963.

Ney Rodrigues Peixoto
Presidente
Alvaro Kzan
1º Secretário
Flávio Cezar Franco
2º Secretário

DOE Nº 20.172, de 03 de outubro de 1963.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.